



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 3486-0768



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13 de maio de 2026

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG

TIPOLOGIA: PAVIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO PETERSON AMARAL LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA-MG



1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa de planejamento, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo do presente documento é caracterizado pela necessidade da administração do município de São João da Lagoa-MG em melhorar o tráfego viário nas vias: Rua Lepoldino; Rua Honor Gonçalves; Rua João Oliveira Rocha; Rua São Judas; Rua Luis Fernandes; Avenida Vista Alegre; Avenida José Benedito Machado, áreas pertencentes a sede do município de São João da Lagoa, zona urbana do município de São João da Lagoa, eliminado retrabalho com tapa buracos, melhorando o escoamento superficial de águas, e outros problemas.

O setor solicitante é:

Secretaria Municipal de Obras de São João da Lagoa-MG.

Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação.

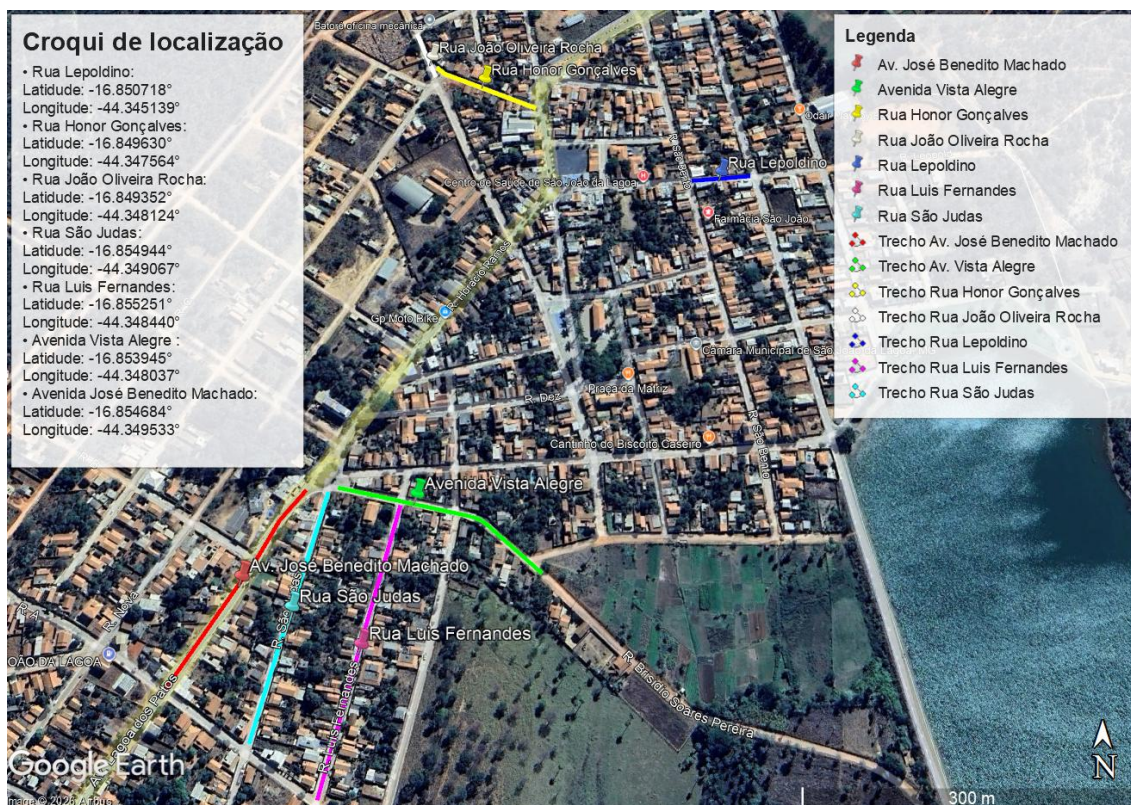
Histórico de Revisões do Documento:

Data	Versão	Descrição	Autor
12/03/2025	1.0	Elaboração do ETP	Leonardo Peterson Amaral Lima

2. DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade:

O município de São João da Lagoa/MG necessita de realizar obra de recapeamento nas Rua Lepoldino; Rua Honor Gonçalves; Rua João Oliveira Rocha; Rua São Judas; Rua Luis Fernandes; Avenida Vista Alegre; Avenida José Benedito Machado, zona urbana do município de São João da Lagoa, para que desta maneira venha melhorar o tráfego viário e o escoamento de água superficial, eliminado os problemas manutenção periódica e evitando acidentes e evitando transtornos aos moradores locais. Pensando em oferecer melhor qualidade de vida aos usuários, diante do exposto, vê-se a necessidade de melhorar o acesso aos moradores



2.2. Das Soluções

Para realização do recapeamento são necessários materiais e mão de obra especializada capaz de realizar a execução do objeto. O Município de São João da Lagoa/MG não tem como disponibilizar os seus técnicos e profissionais do seu quadro de servidores para a prestação dos serviços demandados para essa construção, sendo uma solução não viável, então como alternativa seguimos os métodos que a administração pública costuma adotar.

Diante disso, a contratação de mão de obra terceirizada apresenta-se como a melhor alternativa existente no mercado para atender a necessidade do município de uma forma mais ágil. As empresas atuantes nesse ramo, já possuem quadro de funcionários aptos para realizar serviços dessa natureza. Ademais, a contratação de empresa terceirizada agiliza o processo como um todo, pois se considerarmos a carência de pessoal existente na secretaria demandante, a contratação pretendida evita a necessidade de processos de contratação de funcionários por parte do município. A contratação de empresa permite a execução dos serviços de forma praticamente imediata, tão logo esta for concretizada.

Foram analisadas contratações similares já realizada pela Prefeitura Municipal São João da Lagoa bem como de outras municipalidades, por se tratar de obras de execução comum no mercado, não há aspectos que exijam levantamento de mercado



específico, sabendo-se, pela experiência do município, que as empresas existentes atendem, com ampla competitividade, satisfatoriamente às soluções propostas, e as que foram identificadas foram incorporadas abaixo.

Para definição da solução mais adequada, foram analisadas alternativas técnicas usualmente empregadas em serviços de recapeamento, especialmente o PMF – Pré-Misturado a Frio – e o CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

1. PMF – Pré-Misturado a Frio

O PMF consiste em mistura asfáltica produzida em temperatura ambiente, normalmente utilizada em operações emergenciais, manutenção corretiva e vias de baixo volume de tráfego.

- Vantagens

Menor custo inicial de execução;

Aplicação simplificada;

Menor necessidade de equipamentos especializados;

Possibilidade de aplicação em pequenos reparos e intervenções rápidas.

- - Desvantagens
- Menor resistência mecânica;
- Baixa durabilidade;
- Maior suscetibilidade à ação da água e intempéries;
- Maior incidência de deformações e desagregações;
- Necessidade frequente de manutenção corretiva;
- Desempenho limitado em vias com tráfego contínuo ou pesado.

Embora apresente menor investimento inicial, o PMF possui vida útil reduzida e menor eficiência estrutural, tornando-se mais indicado para serviços temporários ou manutenção emergencial.

2. CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente

O CBUQ consiste em mistura asfáltica usinada a quente, composta por agregados minerais e ligante betuminoso, sendo atualmente a solução mais utilizada em obras de pavimentação e recapeamento urbano.



- Vantagens

- Elevada resistência estrutural;
- Maior durabilidade;
- Melhor desempenho sob tráfego intenso;
- Melhor impermeabilização da pista;
- Maior conforto ao rolamento;
- Melhor acabamento superficial;
- Menor necessidade de manutenção;
- Maior segurança e estabilidade operacional da via.

- Desvantagens

- Maior custo inicial de implantação;
- Necessidade de usina e controle tecnológico especializado;
- Maior rigor técnico durante execução e compactação.

Apesar do custo inicial superior, o CBUQ apresenta desempenho significativamente melhor ao longo da vida útil da pavimentação, reduzindo custos futuros de manutenção e conservação.

Conclusão Técnica

Após análise comparativa das alternativas de recapeamento, conclui-se que o CBUQ representa a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para recuperação da via em questão.

Embora o PMF apresente menor custo inicial e execução simplificada, sua baixa durabilidade e reduzida resistência estrutural implicam maior frequência de intervenções corretivas, elevando os custos de manutenção ao longo do tempo.

O recapeamento em CBUQ, por sua vez, proporciona maior vida útil, melhor desempenho funcional, maior conforto aos usuários, maior resistência às solicitações do tráfego e menor incidência de patologias superficiais, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança viária.

Dessa forma, considerando critérios de durabilidade, eficiência estrutural, desempenho operacional e economicidade em médio e longo prazo, justifica-se tecnicamente a adoção do recapeamento asfáltico em CBUQ como solução mais viável e eficiente para recuperação da pavimentação existente.

2.3 Comparativos e Cotações

Item	Descrição	Valor Unitário (m ²)
2	CONCRETO ASFÁLTICO PREMISTURADO À FRIO (PMF), (incluive Pintura de ligação , imprimação e transporte de todos os materias)	59,04
3	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVe TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	86,59

FONTE: Composição de preço obtida através da SETOP/Norte 10/2025 com desoneração – BDI 28,44%

Obs.: Os valores comparativos foram levantados com base somente nos itens mais importantes, ou seja, os blocos e sua execução; da massa asfáltica (modalidade asfalto quente e asfalto frio) e sua execução. Os outros itens necessários para a execução do subleito, base e sub-base, não foram levantados, pois os três tipos de pavimentação usam os mesmos materiais para execução dessa etapa.

2.4 Da Conclusão

Considerando os custos de implantação, desempenho estrutural, durabilidade e necessidade de manutenção dos sistemas analisados, conclui-se que o recapeamento em CBUQ constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Embora o PMF apresente menor custo inicial de execução, sua reduzida vida útil, menor resistência mecânica e elevada necessidade de manutenção corretiva fazem com que o custo acumulado ao longo do tempo se torne significativamente maior, especialmente em vias com tráfego contínuo.

O CBUQ, apesar do investimento inicial moderadamente superior, apresenta maior durabilidade, melhor capacidade estrutural, menor incidência de patologias e menor frequência de intervenções de manutenção, proporcionando maior eficiência operacional e melhor relação custo-benefício durante a vida útil da pavimentação.

Além disso, o melhor acabamento superficial, conforto ao rolamento e resistência ao tráfego tornam o CBUQ mais adequado para vias urbanas, reduzindo custos futuros de conservação e aumentando a vida útil da infraestrutura viária.

Dessa forma, considerando não apenas o custo imediato da execução, mas principalmente a economicidade em médio e longo prazo, conclui-se que o recapeamento em CBUQ representa a solução mais viável, eficiente e tecnicamente recomendada para a recuperação da via.



2.5 Justificativa Para A Inversão De Fases Processuais

Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a regra geral do procedimento licitatório passou a ser a realização das fases de apresentação de propostas, julgamento e, posteriormente, habilitação do licitante vencedor. Contudo, o §1º do referido artigo autoriza, de forma excepcional e mediante ato motivado, a inversão de fases, permitindo que a habilitação anteceda o julgamento das propostas, desde que haja previsão expressa no edital e demonstração dos benefícios decorrentes dessa medida.

No caso específico da contratação de obra de pavimentação, a adoção da inversão de fases mostra-se tecnicamente justificável em razão da complexidade e relevância técnica do objeto, que demanda a verificação prévia da qualificação operacional e profissional das empresas licitantes, especialmente quanto à capacidade técnica compatível com serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e controle tecnológico dos materiais empregados.

A medida visa resguardar o interesse público, garantindo que apenas empresas efetivamente aptas participem da etapa de julgamento das propostas, reduzindo riscos de contratação de empresas sem capacidade técnica adequada, evitando atrasos na execução contratual, paralisações de obra, inexecução parcial do objeto e futuros aditivos decorrentes de falhas executivas.

Nesse contexto, a adoção da inversão de fases justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. Otimização da Eficiência e Celeridade Processual: A inversão de fases proporciona maior eficiência ao procedimento licitatório, permitindo que a Administração Pública realize previamente a análise da habilitação das empresas participantes, restringindo o julgamento das propostas apenas às licitantes efetivamente aptas à execução do objeto. Em obras de pavimentação, que demandam capacidade técnica específica e estrutura operacional compatível, tal medida reduz diligências posteriores, minimiza retrabalhos administrativos e confere maior celeridade à conclusão do certame e ao início da execução contratual.

2. Mitigação de Riscos e Segurança Contratual: A verificação antecipada da qualificação técnica, econômico-financeira e operacional das empresas licitantes reduz significativamente os riscos de contratação de empresas sem capacidade para executar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 3486-0768



serviços de pavimentação, drenagem e infraestrutura correlata. Dessa forma, a inversão de fases fortalece a segurança contratual, prevenindo paralisações, atrasos, inexecução parcial da obra, necessidade de rescisões contratuais e prejuízos ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e segurança jurídica estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. Foco na Vantajosidade da Proposta: Com a prévia habilitação das empresas licitantes, a Administração assegura que a análise das propostas recaia exclusivamente sobre participantes tecnicamente qualificados e aptos à execução do objeto contratado. Isso permite que a escolha da proposta mais vantajosa ocorra de maneira mais segura e efetiva, evitando a seleção de preços inexequíveis ou apresentados por empresas sem capacidade operacional, garantindo equilíbrio entre economicidade, qualidade da execução e atendimento ao interesse público, conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a natureza técnica da obra de pavimentação, a necessidade de assegurar adequada execução contratual e a autorização expressa contida no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica, planejamento e supremacia do interesse público.

2.6 Das Providências

Algumas providências deverão ser tomadas para iniciar a execução do objeto:

- Levantamento topográfico e cadastral;
- Elaboração do projeto de pavimentação;

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será prestada por empresa especializada no ramo de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

3.1.1. Por se tratar de obra de infraestrutura de engenharia, a ser contratado mediante concorrência eletrônica, em sua forma eletrônica.

3.2. Portanto, a licitante adjudicatária deverá possuir o(s) seguinte(s) requisito(s) para ser contratada:

3.2.1. Cópia do balanço patrimonial e índices dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 3486-0768



3.2.2. Certificado de Registro e Quitação de Pessoa jurídica e do responsável técnico emitida pelo CREA/CAU;

3.2.3. Comprovação de possuir profissional capacitado entre os quadros de funcionários da licitante, sendo sócio, funcionário ou autônomo contratado, ou em caso de ausência de vínculo, declaração de futura contratação;

3.2.4. Atestado de Visita Técnica emitido pelo setor de engenharia, caso opte por efetuar a visita técnica; ou

3.2.4.2. Declaração de conhecimento do local e condições, caso opte por não efetuar a visita.

3.2.5. Atestado(s) que comprovem a execução de obras/serviços de engenharia com objeto similar:

3.2.5.1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante;

3.2.5.2. Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome do(s) profissional(is).

3.3. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do critério de julgamento de menos preço/menor desconto, conforme Art.3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

4. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133, c/c Decreto Municipal nº 08/2024, com aplicação autorizada pela IN SEGES/ME Nº 91/2022. Os relatórios de pesquisas de preços realizados pelo Setor de Engenharia, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo. A obtenção do preço estimado foi realizada a partir da consulta dos itens em tabela(s) oficiais(is).

A obtenção do preço de referência foi realizada a partir da Composição de preço obtida através da SETOP/Norte 04/2025 com desoneração – BDI 28,44%.

Planilha de Preços de Referência:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG								502.436,78
1.			RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO					502.436,78
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					1.481,25
1.1.1.	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UNI	1,00	1.153,26	1.481,25	1.481,25
1.2			LIMPEZA DE BASE					14.535,80
1.2.3	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M ²	6.792,43	1,67	2,14	14.535,80
1.3			PINTURA DE LIGAÇÃO					21.130,71
1.3.1	Composição	001	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M ²	6.792,43	2,30	2,95	20.037,67
1.3.2	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANAPAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020 (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C PARA SERVIÇO DE PINTURA DE LIGAÇÃO - REFINARIA>OBRA - DMT EXCEDENTE 30,00KM - DMT TOTAL ATÉ 447,00KM)	TxKM	1.518,11	0,56	0,72	1.093,04
1.4			RECAPEAMENTO					362.457,07
1.4.1	SINAPI	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M ³	151,05	1.796,47	2.307,39	348.536,11
1.4.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF. 07/2020 (MASSA CBUQ - USINA>OBRA - DMT EXCEDENTE 72,00KM)	M ³ XKM	10.875,75	1,00	1,28	13.920,96
1.4			DRENAGEM					102.831,95
1.5.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 01/2024	M	2.269,52	35,28	45,31	102.831,95

FONTE: Composição de preço obtida através da SETOP/Norte 10/2025 e SINAPI 01/2026 com desoneração –BDI 28,44%

Obs.: Os valores apresentados nesta planilha comparativa poderão sofrer alterações em relação à planilha orçamentária da obra, pois este estudo comparou os serviços de terraplanagem, haja vista que os mesmos seguem os mesmos padrões para ambos os métodos comparados, pelo que os dispensou para o objeto deste estudo.

Através da orçamentação realizada com base nos itens indicados em projeto, estima-se que o custo da obra será na ordem de **R\$ 502.436,78 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e setenta e oito centavos)**, com data base de SETOP/Norte 10/2025 e SINAPI 01/2026.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente solução, recapeamento de pavimentações em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na Rua Lepoldino; Rua Honor Gonçalves; Rua João Oliveira Rocha; Rua São Judas; Rua Luis Fernandes; Avenida Vista Alegre; Avenida José Benedito Machado, não demanda parcelamento, sendo contratada de maneira global. A justificativa para a não divisibilidade da solução é apresentada da seguinte forma:

5.1 Análise Técnica da Viabilidade do Parcelamento:

Após análise técnica, conclui-se que o recapeamento das ruas é viável, uma vez que o projeto demanda a execução integrada de todas as etapas para garantir a eficácia do resultado .

5.2 Análise Econômica da Viabilidade do Parcelamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 3486-0768



Do ponto de vista econômico, a contratação global se apresenta como a opção mais vantajosa, evitando custos adicionais e garantindo a coerência na execução do projeto.

5.3 Formato de Contratação:

A contratação será realizada de forma global, assegurando a máxima eficiência e eficácia na execução do objeto.

6. NECESSIDADE DE SIGILO

A contratação ora pretendida não exige, conforme Art.9, §1º, da IN SEGES N° 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei N° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência/Projeto Básico.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Analisando também o impacto ambiental de manutenção quando comparado ao pavimento asfáltico percebe-se que o uso dos blocos de concreto é o mais indicado, já que ele possui um baixo impacto ambiental devido ao reaproveitamento de suas peças, ou seja, não há expectativa de impactos ambientais causados esta obra.

7.1 Critérios e práticas de sustentabilidade:

A contratada deverá observar as diretrizes critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da Construção Civil estabelecidas na Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução n° 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, o que couber, aos seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 3486-0768



- Resíduo Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados ao aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR n°s 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – pretende-se restabelecer as condições adequadas de funcionalidade, segurança e trafegabilidade da via pública, atualmente comprometidas pelo desgaste natural do pavimento existente.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

I – Recuperar a regularidade superficial da pista de rolamento, eliminando deformações, fissuras, desgastes e irregularidades existentes;

II – Melhorar as condições de conforto e segurança para circulação de veículos e pedestres;



III – Aumentar a resistência e a capacidade funcional do pavimento existente, prolongando sua vida útil;

IV – Reduzir a incidência de infiltrações de água nas camadas inferiores do pavimento, minimizando processos de deterioração estrutural;

V – Diminuir custos futuros com manutenção corretiva e operações emergenciais de tapa-buracos;

VI – Melhorar a mobilidade urbana e as condições operacionais do tráfego local;

VII – Proporcionar melhor aderência entre pneu e pavimento, contribuindo para maior segurança viária;

VIII – Reduzir vibrações, trepidações e desconfortos causados pelas patologias existentes na pavimentação atual;

IX – Garantir maior durabilidade da infraestrutura viária mediante aplicação de revestimento asfáltico com elevado desempenho técnico;

X – Promover melhoria estética e funcional da via pública, contribuindo para melhores condições urbanas à população beneficiada.

Dessa forma, o recapeamento asfáltico em CBUQ busca recuperar a capacidade funcional da via com solução técnica durável, eficiente e economicamente vantajosa, assegurando melhores condições de trafegabilidade e redução da necessidade de intervenções corretivas futuras.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anual, como instrumento facultativo de atuação, ainda não foi implementado entre os instrumentos de planejamento desta municipalidade. Porém a presente contratação se encontra inserida no planejamento 2025, sendo as obras de melhoramentos/adequação de vias públicas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

11. POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, demonstrou que a **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG** é a opção que melhor se encaixa para melhoria da malha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 3486-0768



viária das vias públicas em questão, e esta solução atende bem tanto em relação a durabilidade quanto em custo. Portanto, com base nas razões apresentadas, será adequada a solução escolhida frente ao atendimento da necessidade da intervenção a que se destina, com a viabilidade da contratação baseada nas informações constantes neste estudo técnico preliminar, demonstrando a capacidade de alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

Leonardo Peterson Amaral Lima

Engenheiro Civil
CREA-MG 331.073/D